



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 929, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

ALTERA A REDAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 83.28 843.0033 CONSTATANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 922 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PLANURA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Povo do Município de Planura, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Dotação Orçamentária nº 83.28 843.0033 constante da Lei Municipal nº 922/2012 passa a vigor com a seguinte redação:

“83. 28 843. 0033 4. 6. 90. 71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO – Recursos Ordinários”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos necessários para consecução do objeto da Presente Lei.

Art. 3º - As demais Fichas constantes da Lei Municipal n.º 922/2012 permanecem inalterados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 07 de fevereiro de 2013.


Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal